



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024 às 17:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6659715: RESOLUÇÃO Nº 16, DE 02 DE DEZEMBRO DE  
2024 CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ADRIANI  
BARBOSA PARA O CARGO DE CONTADORA DO  
CIS-GRANFPOLIS**

ENTIDADE

CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande  
Florianópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6659715>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Contratar por tempo determinado **Adriani Barbosa** para o Cargo de Contadora do CIS-GRANFPOLIS.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS-GRANFPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público do CIS-GRANFPOLIS, com base nos Art. 31, II e Parágrafo Único do Art. 32. do Contrato do Consórcio Público, no Prejulgado nº 1277 do TCE-SC e em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal;

**RE S O L V E:**

**Art. 1º** Contratar por tempo determinado **ADRIANI BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 757.948.379-34, Registro CRC/SC nº 029596/O-4 para ocupar o cargo de Contadora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, que deverão ser cumpridas na sede do CIS-GRANFPOLIS, situada a Rua Candido Ramos, 250 – Capoeiras, Florianópolis-SC- CEP 88090-800, a partir de 02 de dezembro de 2024 e com vencimento de R\$ 5.296,49 (cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme atualizado pela Resolução nº 05 de 24 de maio de 2024;

**Art. 2º** O contratado, será submetido aos direitos e obrigações estabelecidos Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como às disposições contidas no Contrato de Consórcio Público;

**Art. 3º** A vigência da contratação será de 06 (seis) meses;

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente;

**Art. 5º** Justificativa da contratação anexo;

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**  
Presidente do CIS-GRANFPOLIS e  
Prefeito de Canelinha-SC



## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

**Objeto:** Contratação temporária de Contador para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis – CIS-GRANFPOLIS, em razão da vacância do cargo, para a continuidade dos serviços contábeis e fiscais essenciais à regularidade das obrigações fiscais e administrativas do consórcio.

### **Considerando que:**

1-A solicitação de exoneração da contadora com contrato vigente, a desistência da segunda colocada, sendo a mesma a única classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 e da impossibilidade de realização de um novo processo seletivo em tempo hábil (documentos anexos);

2-A contratação direta do Contador é plenamente justificada, com base no Art. 31. II e Parágrafo Único do Art. 32. do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis CIS-GRANFPOLIS, que autoriza a contratação temporária de empregado público, no Prejulgado nº 1277 do TCE-SC, que autoriza a contratação temporária de contador habilitado e inscrito no CRC, estipulando o prazo de validade do contrato. Essa contratação visa atender à necessidade temporária de excepcional de interesse público, conforme o art. 37, IX, da Constituição Federal, quando as circunstâncias exigirem o atendimento imediato das necessidades da Administração Pública.

3-A urgência da necessidade do serviço de Contabilidade do CIS e a impossibilidade de realização de um novo processo seletivo em tempo hábil, a contratação temporária se apresenta como a única solução para o funcionamento do setor contábil do CIS-GRANFPOLIS.

Florianópolis, 27 de novembro de 2024

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**  
Presidente do CIS-GRANFPOLIS e  
Prefeito de Canelinha-SC